



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete do Prefeito**

Processo Administrativo nº 27.504/2019.

DECISÃO

1. Nos últimos dias dez e vinte de agosto e quatorze de setembro, proferi decisões nos presentes autos no sentido de suspender *sine die* os concursos públicos deflagrados pelos Editais nº 001 e 002/PMSG e nº 003/GM/PMSG/2020, pois, à época, a Comissão Especial de Concurso Público, visando à proteção da higidez dos candidatos e dos colaboradores que participariam dos referidos concursos, entendeu, por bem, oficiar à Secretaria Municipal de Saúde, com o fito de solicitar uma manifestação técnica a respeito da possibilidade de aplicar-se as provas nas datas previstas nos editais.

2. O Secretário Municipal de Saúde, então, encaminhou o referido ofício à Vigilância Epidemiológica e está manifestou-se¹, de forma acertada, pela inviabilidade, naquele momento, de aplicar-se a prova.

3. Segundo a Vigilância Epidemiológica, houve um aumento das notificações de casos confirmados de contaminação pela COVID-19 neste Município, a partir da 25ª (vigésima quinta) semana epidemiológica (de 14/06 a 20/06/2020), o que foi constatado mediante a realização de exames-diagnósticos na população Gonçalense.

4. Diante disso, decidi, naquela ocasião, pela suspensão *sine die* dos referidos concursos.

5. Contudo, chegou ao meu conhecimento que alguns concursos públicos, que também foram suspensos em virtude da pandemia, foram retomados.

6. A título exemplificativo, cito o concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos da carreira de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, o qual foi retomado por força do Edital nº 6 –

¹ Manifestação constante dos autos do Processo Administrativo nº 23.843/2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete do Prefeito

TCE/RJ, de 16 de novembro de 2020²; bem como o concurso do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, também para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Auditor de Controle Externo, o qual foi retomado pelo Edital nº 04-TCDF/ACE, de 25 de novembro de 2020³.

7. Ambos os concursos retomados trazem novo cronograma de atividades referentes aos certames e a previsão de aplicação das provas a partir de fevereiro do ano de 2021.

8. Nessa esteira, entendo razoável retomar os concursos públicos deflagrados pelos Editais nº 001 e 002/PMSG e nº 003/GM/PMSG/2020, porém, com a previsão de aplicação das provas somente a partir de abril de 2021.

9. Isso porque, em que pese o fato de ainda estamos sob o estado de pandemia pela Covid-19, existe a feliz expectativa de que, em janeiro de 2021, uma vacina segura já esteja pronta e disponível para toda a população⁴.

10. Desse modo, não se mostra crível manter a suspensão *sine die* dos concursos. Ademais, há ressaltar que esta Administração Pública possui uma grande carência de servidores.

11. Em sendo assim, entendo que o mais adequado é levantar a suspensão e determinar a retomada dos concursos, com a apresentação de novos cronogramas de atividades, porém, com aplicação das provas a partir de abril de 2021 – repita-se.

12. Ressalto, porém, que a decisão que ora tomo não prejudicará eventual análise por parte do futuro Chefe do Poder Executivo do Município de São Gonçalo, no sentido de tornar a determinar a suspensão de um ou de todos os concursos caso a situação decorrente da pandemia pela Covid-19 não permita assegurar a proteção da higidez dos candidatos e dos colaboradores envolvidos nos certames quando da aplicação das provas.

² A íntegra do aludido edital poderá ser consultada no seguinte link: <https://www.tce.rj.gov.br/imprensa/noticias/-/asset_publisher/Q26T6gyWWL2s/content/comissao-organizadora-anuncia-retomada-de-concurso-publico>. Acessado em 27.11.2020.

³ A íntegra do aludido edital poderá ser consultada no seguinte link: <http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2020/11_Novembro/DODF%20223%2026-11-2020/DODF%20223%2026-11-2020%20INTEGRA.pdf>. Acesso em 27.11.2020.

⁴ Nesse sentido, veja a íntegra da matéria correlata publicada no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, no seguinte link: <<https://antigo.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/47594-ministerio-da-saude-preve-140-milhoes-de-doses-de-vacinas-contr-a-covid-19-no-primeiro-semester-de-2021>>. Acessado em 27.11.2020.



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Gabinete do Prefeito**

13. Assim, **diante do acima exposto, determino a RETOMADA dos concursos públicos deflagrados** pelos Editais nº 001 e 002/PMSG e nº 003/GM/PMSG/2020.

14. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico deste Município.

15. Após, notifique-se o Instituto Selecon acerca da presente decisão para ciência e apresentação de novos cronogramas de atividades para os editais correlatos, devendo-se observar a previsão de aplicação das provas a partir de abril de 2021.

16. Dê-se ciência à Comissão Especial de Concurso Público para adoção das medidas cabíveis à espécie.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito